



Solicitação de:

☒ AUTUAÇÃO
☐ JUNTADA PROC. Nº

Fls. Nº 02
Proc. Nº 0280/25
Rubr. *Luiz*

De: Gerencia de Compras	Para: DSG/ SETOR DE PROTOCOLO
PARA USO DO SOLICITANTE	
Discriminação: SC - 068787 - AQUISICAO DE GAS REFRIGERANTE EM CILINDRO	
Após a Autuação ☐ Arquivar ☒ Encaminhar para: Gerencia de Compras	
Quant. de folhas anexas:	Chefe do Departamento
Data: 28 / 03 / 2025	Assinatura e Carimbo
PARA USO EXCLUSIVO DO SETOR DE PROTOCOLO	
Data do Recebimento: / /	Nº do Processo:
OBSERVAÇÕES	
INTERESSADO: ALMOXARIFADO GERAL	

000000-00-25-7561-00-97-01-242-8 0 - A.5 (a)(2)

Item Produto	Descricao	Alm Un	Quantidade	Valor Estimado	Data da Necessidade	Centro Custo	Programa
0001 02902762	GAS REFRIGERANTE,R410A,ACONDICIONADO EM CILINDRO D 02 01 ESCARTAVEL	01	3,00	2.040,00	01/04/2025	72020310AY ALMOXARIFADO GERAL	99999 SEM PROGRAMA
Observacao: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO							
Justificativa: Reposição Estoque - Item imprescindível de uso nos Ares Condicionados							
				Total Estimado:	2.040,00		
Fluxo de Aprovação							
Aprovador	Situação	Data/Hora	Reserva ou Motivo da Rejeição				
ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS	Aprovado	27/03/2025 - 15:25					

Fls. Nº 03
Proc. Nº 0280125
Rubrica: *Augusta*

A aprovação desta SC - Solicitação de Compra está condicionada ao cumprimento do regulamento interno e dos devidos processos legais para o fim que se destina.

Requisitante: claudineiasant		Chefe Departamento:		Diretor:	
------------------------------	--	---------------------	--	----------	--

DFD - Documento de Formalização de Demanda 171/2025Fis. Nº 04
Proc. Nº 0280/25
Rubrica Supl.**Informações Básicas**

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
171/2025	121101-ESP-FUND. PE. ANCHI - CTO.PTA. RADIO TV.EDUC.	CLAUDINEIA LIMA DOS SANTOS BRITO	28/03/2025 09:19 (v 2.0)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		SC 068787

1. Informações Preliminares**REQUISITANTE:**

DADOS DO SETOR REQUISITANTE	
Setor Requiritante	Almoxarifado Geral
Servidor Responsável pela Demanda	Claudineia Lima dos Santos Brito
E-mail	claudineiasantos@tvcultura.com.br
Telefone	(11) 2182-3531
Objeto da futura Contratação	Aquisição de bens de consumo
Valor estimado	R\$ 2.040,00 (Dois mil e Quarenta reais)

DADOS DO OBJETO A SER CONTRATATO**1. Descrição sucinta do objeto:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
1	Fluido Refrigerante R410A - Cilindro	3

Fig. Nº 05
Proc. Nº 0280/25
Rubrica: *[assinatura]*

2. Justificativa da necessidade

2.1 Aquisição se faz necessária para fins de reposição de Estoque e justifica-se visando o fornecimento Gás Refrigerante necessário na Manutenção preventiva e corretiva dos Ares Condicionados da FPA..

2.2 A empresa FSP Comercio e Serviços de Ar Condicionado detentora do Contrato nº 0368/2024 - Pregão Eletrônico nº 90051/2024- SC 067112 para fornecimento do Gás R410A, não cumpriu os termos de entrega referente a AF 002/2025, por este motivo, estamos solicitando a contratação via Dispensa de Licitação para atender as demandas até que as medidas cabíveis sejam tomadas.

3. Previsão de data em que deve ser entregue o objeto ou iniciada a prestação dos serviços

3.1 É imprescindível que a empresa contratada realize a entrega no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados do envio da Autorização de fornecimento em remessa única. O prazo será estendido apenas em situação comprovadamente justificada pela empresa contratada e autorizado pela administração contratante.

4. Grau de prioridade da contratação

4.1 Alta

5. Estimativa de Quantidade e Valores

5.1. A estimativa de quantidades está prevista no item 1

5.2 O valor total estimado é de R\$ 2.040,00 (Dois mil e Quarenta reais) valor que deverá ser devidamente ajustado à real necessidade, quando da finalização dos estudos.

5.3 Fonte Pagadora: Fundação Padre Anchieta Centro Paulista de Rádio e TV Educativas.

6. Vinculação ou dependência com outro DFD

6.1 A execução deste DFD não tem dependência prévia com execução de outro DFD.

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

CLAUDINEIA LIMA DOS SANTOS BRITO

Coordenadora de Almoxarifado



Assinou eletronicamente em 28/03/2025 às 09:19:32.

Justif. de ausência do ETP e análise de riscos 170/2025

Flo. Nº 06
Proc. Nº 0280/25
Rubrica *Lugre*

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
170/2025	121101-ESP-FUND. PE. ANCHI - CTO.PTA. RADIO TV.EDUC.	CLAUDINEIA LIMA DOS SANTOS BRITO	27/03/2025 16:55 (v 1.0)
Status ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		SC 068787

1. Justificativa

1.1 Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.

1.2. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

CLAUDINEIA LIMA DOS SANTOS BRITO

Coordenadora de Almoxarifado



Assinou eletronicamente em 27/03/2025 às 16:55:13.

Termo de Referência 188/2025

Ed. Nº 07
Proc. Nº 0280/25
Assinatura: *Lucinete*

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
188/2025	121101-ESP-FUND. PE. ANCHI - CTO.PTA. RADIO TV.EDUC.	CLAUDINEIA LIMA DOS SANTOS BRITO	27/03/2025 16:53 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		SC 068787

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Fluido Refrigerante R410A para manutenção de Ar Condicionado através do procedimento de Dispensa de Licitação nos moldes do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QTDE
1	Fluido Refrigerante R410A 11,35kg - ONU3163 • Peso: 11.35kg; • Composição Química: Difluorometano (HFC-32 - 50%) e Pentafluoroetano (HFC-125 - 50%) • Apresentação: DAC 11,350Kg • Cor: Incolor • Odor: Suave, similar a eter • Estado físico: Gasoso Norma ABNT NBR 14725	Cilindro	3

1.2 Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste TR.

1.3 O prazo para efetivação da entrega é de 5 (Cinco) dias úteis e se dará após o envio da Autorização de Fornecimento emitido pelo Setor de Compras.

1.4 Os detalhamentos referente as regras que serão aplicadas á aquisição dos materiais estarão descriminados na autorização de fornecimento emitido pelo Setor de Compras.

1.5 Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste TR.

1.6 Os valores de referencia estarão indicados no Aviso de Contratação.

Ed. Nº 08
Proc. Nº 0280/25
Data 12/05/25

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A aquisição se faz necessária para fins de reposição de Estoque de Materiais essenciais para manutenção dos Ares Condicionados da FPA.
- 2.2. A referida contratação justifica-se visando o fornecimento de materiais adequados e necessários à manutenção preventiva e corretiva dos Ares Condicionados instalados nas dependências da FPA.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1 A aquisição dos Materiais visa garantir o fornecimento de itens imprescindíveis à Manutenção Preventiva e corretiva dos Ares Condicionados que são realizadas sempre que necessário pelo Setor da Elétrica (Ar condicionado) da FPA.
- 3.2 A aquisição será por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO
- 3.3 4 Para atender adequadamente as demandas da FPA, os materiais devem estar de acordo com as especificações contidas na tabela do item 1 deste termo, por isso na apresentação da proposta deverá constar a ficha técnica do produto ofertado

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- **Sustentabilidade:**

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, a empresa vencedora deverá atender os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis como critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e acessibilidade.

- **Indicação de marcas ou modelos**

4.2 Não há exclusão de marcas, mas na presente aquisição será admitida aquelas que atendam as características e modelos de acordo com as especificações contidas na tabela do item 1 deste termo.

4.2.1 Será recusada marcas que não atendem as especificações técnicas exigidas, por este motivo na apresentação da proposta deverá constar a ficha técnica do produto ofertado.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- **Condições de Entrega**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias úteis, contados do envio da autorização do fornecimento, em remessa única

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 O não cumprimento do prazo de entrega estabelecido neste TR acarretará sanções a empresa fornecedora ressalva situações onde ocorrer a o pedido de prorrogação do prazo e o mesmo for deferido pela FPA

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

5.4.1 A entrega dos materiais será feita exclusivamente no Almoxarifado Geral da Fundação Padre Anchieta localizado na Rua Cenno Sbrighi, nº. 378 – Água Branca – São Paulo/SP, de segunda a sexta-feira das 09: 30hs às 18: 00 hs, exceto feriados.

5.5 Os bens deverão ser novos, estarem em embalagem lacrada de forma a permitir completa segurança durante o transporte, além disso não deverá ter avarias e respeitar o prazo de validade eventualmente inseridos na descrição.

5.6 A empresa fornecedora será obrigada a substituir os materiais em que no momento da utilização pela FPA estiver em desacordo com as especificações técnicas constantes na tabela do item 1 deste Termo de Referência, os mesmos deverão ser substituídos no prazo de 01 dia, a contar da notificação do FPA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A presente contratação dispensará o uso de contrato para formalização da aquisição, devendo prevalecer todas as especificações contidas neste Termo de Referência.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- **Recebimento**

7.1. Os bens serão recebidos juntamente com a nota fiscal e verificado sua conformidade com as especificações constantes na Autorização de Fornecimento

7.2 No ato da entrega será verificado se o produto apresenta violações e avarias e se estar de acordo com as quantidades e descritivos da Nota fiscal / AF.

7.3. Os bens poderão ser rejeitados ou devolvidos, no todo ou em parte, quando no ato do recebimento ou no momento da utilização pela área requisitante da FPA estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e no AF, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias, a contar da notificação da FPA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.4. O prazo para recebimento ocorrerá em até 5 dias úteis a contar do envio da Autorização de Fornecimento feito pelo Setor de Compras e poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada e o não cumprimento do prazo de entrega estabelecido neste TR acarretará sanções a empresa fornecedora.

- **Prazo de pagamento**

7.5. O pagamento será efetuado conforme fundamentos da FPA discriminado abaixo:

7.5.1 Produtos recebidos entre os dias 1º e 15º de cada mês: Pagamento será no dia 08 do mês subsequente

7.5.2 Produtos recebidos entre os dias 16º e 31º de cada mês: Pagamento no dia 23 do mês subsequente

- **Forma de pagamento**

7.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Fls. nº 10
Proc. nº 0280/25
Assinatura: [assinatura]

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1..O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO

- **Forma de fornecimento**

8.2. O fornecimento do objeto será integral

- **Habilitação jurídica**

8.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.8. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.9 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.10. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.11. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.12. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.13. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.14. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.15. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal

Fls. Nº 11
Proc. Nº 0280/25
Rev. 11

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): ,01

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os valores de referência estarão indicado no Aviso de Contratação,

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação referida não está prevista no Plano de Contratações Anual 2025, pois o órgão requisitante dispensa essa obrigatoriedade para o ano base.

10.2. Ressalta-se que a presente contratação encontra-se prevista apenas no controle orçamentário da área requisitante.

10.3. A contratação será atendida pela SC 068787

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

CLAUDINEIA LIMA DOS SANTOS BRITO

Coordenadora de Almoxarifado



Assinou eletronicamente em 27/03/2025 às 16:53:52.

A(o) Compras

Processado, encaminhe-se conforme

Despacho de fls. 02

Luzinete
Luzinete F. de Jesus
Setor de Protocolo e Arquivo Geral
CRB 8/6166

Juntada(s) nesta data, Doc./Folha de Informação de Processo rubricada sob nº _____

(a) _____

São Paulo, ____ de _____ de ____

Vendedor:
E-mail: kleberpires@frigelar.com.br
Telefone:
Filial 59 SP

Cliente: FUND PE ANCHIETA CENTRO PAULISTA RADIO
E TV EDUCATIVAS
Endereço: R. CENNO SBRIGHI, 378 AGUA BRANCA - SAO
PAULO - SP
RG/E: 145573650117
Grupo Fiscal: SP-ORG.PUB

FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA				Data Criação : 01/04/2025 11:09				Forma de Pagamento: Deposit				Ordem de compra do cliente:			
RUA QUIRINO DOS SANTOS,167				Data envio/impressão: 01/04/2025 11:10				Depósito Antecipado				Tipo de Venda: Venda Uso, Consumo Ou Imobilizado (VDA USO/IM)			
VARZEA DA BARRA FUNDA				Data Validade: 02/04/2025				Valor da entrada: R\$3.461,83				Tipo de frete: CIF			
CNPJ: 926604060059-35				Carrinho: 47417950-1								Transportadora: SP - LALAMOVE			
IE: 138822009111															
Ordem de Venda: OV 0719955425															
Sq.	Foto	Código Referência	Descrição	NCM	Origem	PIS COFINS Inclusive	ICMS Calc. Inclusive	Unid.	Qtd.	Vi. Unit.	Vi. Unit. IPI	Vi. Unit. ST	Vi. Unit. C/Imp	Vi. Total	
1		G13212 R410A EOS	GAS REFRIGERANTE R410A EOS CILINDRO DE 11,34KG	38276300	1	9,25%	0%	KG	34,02	R\$91,9200	R\$9,2488	R\$0,0000	R\$101,1688	R\$3.441,8302	

(Valor x Qtd)		R\$3.127,12	R\$314,71	R\$0,00	R\$3.441,83	R\$3.441,83
---------------	--	-------------	-----------	---------	-------------	-------------

TOTAL DE TODAS AS OVS

Total dos Produtos:	R\$3.441,83
Total do Frete:	R\$20,00
Arred:	R\$0,00
Total da(s) Ov(s)	R\$3.461,83

Devido a diferença de arredondamentos após cálculos de impostos e ou descontos, pode existir divergência entre o(s) valor(es) da(s) linha(s) dos produtos com relação aos totalizadores.

O Comprador autoriza a Frigelar a realizar o ajuste da quantidade dos produtos vendidos a granel (sem embalagem), mesmo após aprovação do orçamento, podendo gerar alteração de valor total, devido a diferenças oriundas de pesagem e ou corte no ato da separação do(s) pedido(s).

A mudança de qualquer parâmetro deste orçamento pode acarretar alteração de valor do(s) item(s) que o compõe, alterando o valor total, sendo necessário realizar um novo aceite por parte do cliente (comprador).

A confirmação deste(s) orçamento(s) deve(m) ser realizada(s) através da emissão de ordem(s) de compra(s), contendo informações sobre valores, condições e dados para faturamento. É de responsabilidade do cliente a conferência de todas as informações antes da efetivação do(s) pedido(s).

Neste(s) orçamento(s) NÃO estão inclusos os impostos que serão de responsabilidade do adquirente, que desde já concorda e aceita, sendo sabedor que o valor do imposto varia dependendo do Estado (UF) de onde lhe será enviado o(s) produto(s) comprado(s).

Nas compras que geram faturamento(s), o pagamento aceito será somente através do(s) boleto(s) bancário(s) emitidos e qualquer outra forma de pagamento sem prévia autorização da Frigelar, será por conta e risco do cliente.

Fls. N.º 13
Proc. nº 280/25
Rubrica

Fls. N.º
Proc. nº
Rubrica

CPNJ: 32.216.769/0001-38

Cidade: Caieiras

E-mail: contato@congelarcondicionado.com.br



Instalação e Manutenção

Data Pedido:	01/04/2025
Número pedido:	1561
Validade Orcamento:	

Cliente:	Fundação Padre Anchieta Centro Paulista de Rádio e TV Educativas		
CPF/CNPJ:	61.914.891/0001-86	E-mail:	-
Endereço:	Rua: Cenno Sbrighi, 378 - CEP: 05036	Cidade:	-
Celular:	13 99671-1721	Telefone:	-

[illegible]

Observações: FORMA DE PAGAMENTO : PIX 5% DE DESCONTO OU CARTÃO DE CRÉDITO ATÉ 3X SEM JUROS	Sub Total	R\$ 1.350,00
	Frete	A COTAR
	Total	R\$ 1.350,00

11.050,00

34.2

4
3
2
1
0
-1
-2

0.00
0.01
0.02
0.03
0.04
0.05
0.06
0.07
0.08
0.09
0.10
0.11
0.12

(

(

DSFRIO COMERCIO DE PECAS

ALAMEDA GLETE 740/742 - CAMPOS ELISEOS

SAO PAULO - SP - TEL (11) 3221.6039

Fls. N.º	15
Proc. nº	280/15
Rubrica	

Orçamento

Data : 01/04/2025 Hora : 09:43:34 Nº 57840



Cliente :	Padre Anchieta Centro Paulista de Rádio		Endereço :	R. CENNO SBRIGHI, 378	
Bairro :	ÁGUA BRANCA	Cidade :	SÃO PAULO	Comprador :	
CPF / CNPJ :	61.914.891/0001-86	RG / I. Est :		Fax :	
		eMail :		Tel :	

Código	Produto	Unid	Qtd	Unitário	Total
R410A	GAS R410 BOTIJA 11,3KG RLX	PC	3	1080,00	3.240,00
				Total	3.240,00

Observações :

Padre Anchieta Centro Paulista de Rádio

DIEGO



Fls. N.º
Proc. nº
Rubrica

CABO FRIO PEÇAS LTDA

INSC. EST.: 454286927118 - CNPJ: 06.098.254/0001-70

RUA CABO DIOGO OLIVER, 308

08773-000 - MOGI DAS CRUZES (SP)

FONE: (11) 4791-9311 FAX:

EMAIL: cabofrio@arbrasilrefrigeracao.com.br HOME PAGE: http://www.arbrasilrefrigeracao.com.br

ORCAMENTO: 1085052**DT. IMPRESSÃO:**

01/04/2025 10:10:35 - Pag: 1 de 1

DT. ALTERA:**CLIENTE:** 614039 - FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA CENTRO PAULISTA**CNPJ:** 61.914.891/0001-86**ENDEREÇO:** Rua Cenno Sbrighi, 378**COMPL:****CEP/CIDADE:** 05036-900 - SAO PAULO (SP)**EMAIL:****TRANSPORT:****VENDEDOR:** TATIANE ()**DT. INCLUSÃO:** 01/04/2025 10:06:59**ENTREGA:** IMEDIATA**IE:** 145.573.650.117**BAIRRO:** Água Branca**TEL/FAX:** 13 99671-1721 /**TEL2/CEL:** /**CONTATO:****FRETE:** 0-EMITENTE ()**SEU PEDIDO:****PESO/VOLUME:** 0 / 0**INDICADOR:****PED ORIGEM:** 0**PRODUTOS**

ITEM	CÓDIGO	OTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
1	25134	3,00	PC	FLUIDO REFRIGERANTE R410 11,300 KG RLX	RLX	1.150,00	3.450,00

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

PARCELA	TIPO	DIAS	VALOR
1	CARTEIRA	7	3.450,00

TOTAL GERAL

PRODUTOS:	3.450,00	ACRÉSCIMOS:	0,00
SERVIÇOS:	0,00	FRETE:	0,00
DESCONTOS:	0,00	IPI:	0,00
SEGURO:	0,00	DESPESAS:	0,00
		ICMS ST ANTEC.:	0,00
		TOTAL:	3.450,00

OUTRAS INFORMAÇÕES -**ORCAMENTO VÁLIDO ATÉ: 11/04/2025**

CABO FRIO PEÇAS LTDA

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA CENTRO



Handwritten text at the top center, possibly a signature or date.

Page 1

Page 2

Page 3

Page 4

Page 5

Page 6

Page 7

Page 8

Page 9

Page 10

Page 11

Page 12

Page 13

Page 14

Page 15

Page 16

Page 17

Page 18

Page 19

Page 20

Page 21

Page 22

Page 23

Page 24

Page 25

Page 26

Page 27

Page 28

Page 29

Page 30

Page 31

Page 32

Page 33

Page 34

Page 35

Page 36

Page 37

Page 38

Page 39

Page 40

Page 41

Page 42

Page 43

Page 44

Page 45

Page 46

Page 47

Page 48

Page 49

Page 50

Page 51

Page 52

Page 53

Page 54

Page 55

Page 56

Page 57

Orçamento(s) Sujeito(s) a Análise de Crédito: 47417950-1

Vendedor:

E-mail: kleberpires@frigelar.com.br

Telefone:

Filial 59 SP

Cliente: FUND PE ANCHIETA CENTRO PAULISTA RADIO E TV EDUCATIVAS

Endereço: R. CENNO SBRIGHI, 378 AGUA BRANCA - SAO PAULO - SP

Código: 020637749

CNPJ/CPF: 61914891000186

RG/IE: 145573650117

Grupo Fiscal: SP-ORG.PUB

FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA				Data Criação : 01/04/2025 11:09		Forma de Pagamento: Deposit		Ordem de compra do cliente:							
RUA QUIRINO DOS SANTOS,167				Data envio/impressão: 01/04/2025 11:10		Depósito Antecipado		Tipo de Venda: Venda Uso, Consumo Ou Imobilizado (VDA USO/IM)							
VARZEA DA BARRA FUNDA				Data Validade: 02/04/2025		Valor da entrada: R\$3.461,83		Tipo de frete: CIF							
01141-020 SAO PAULO -SP -BRA				Carrinho: 47417950-1				Transportadora: SP - LALAMOVE							
CNPJ: 926604060059-35															
Ordem de Venda: OV_019955425															
Sq.	Foto	Código	Referência	Descrição	NCM	Origem	PIS COFINS Inclusive	ICMS Calc. Inclusive	Unid.	Qtd.	Vi. Unit.	Vi. Unit. IPI	Vi. Unit. ST	Vi. Unit. C/Imp	Vi. Total
1		G13212	R410A EOS	GAS REFRIGERANTE R410A EOS CILINDRO DE 11,34KG	38276300	1	9,25%	0%	KG	34,02	R\$91,9200	R\$9,2488	R\$0,0000	R\$101,1688	R\$3.441,8302

(Valor x Qtd) R\$3.127,12 R\$314,71 R\$0,00 R\$3.441,83 R\$3.441,83															
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

TOTAL DE TODAS AS OVS

Total dos Produtos:	R\$3.441,83
Total do Frete:	R\$20,00
Arred:	R\$0,00
Total da(s) Ov(s)	R\$3.461,83

Devido a diferença de arredondamentos após cálculos de impostos e ou descontos, pode existir divergência entre o(s) valor(es) da(s) linha(s) dos produtos com relação aos totalizadores.

O Comprador autoriza a Frigelar a realizar o ajuste da quantidade dos produtos vendidos a granel (sem embalagem), mesmo após aprovação do orçamento, podendo gerar alteração de valor total, devido a diferenças oriundas de pesagem e ou corte no ato da separação do(s) pedido(s).

A mudança de qualquer parâmetro deste orçamento pode acarretar alteração de valor do(s) item(s) que o compõe, alterando o valor total, sendo necessário realizar um novo aceite por parte do cliente (comprador).

A confirmação deste(s) orçamento(s) deve(m) ser realizada(s) através da emissão de ordem(s) de compra(s), contendo informações sobre valores, condições e dados para faturamento. É de responsabilidade do cliente a conferência de todas as informações antes da efetivação do(s) pedido(s).

Neste(s) orçamento(s) NÃO estão inclusos os impostos que serão de responsabilidade do adquirente, que desde já concorda e aceita, sendo sabedor que o valor do imposto varia dependendo do Estado (UF) de onde lhe será enviado o(s) produto(s) comprado(s).

Nas compras que geram faturamento(s), o pagamento aceito será somente através do(s) boleto(s) bancário(s) emitidos e qualquer outra forma de pagamento sem prévia autorização da Frigelar, será por conta e risco do cliente.

Fls. N.º

Proc. nº

Rubrica

280/25



Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Fls. N.º	18
Proc. nº	280/25
Rubrica	

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
178/2025	121101	Concluída	ANA CAROLINA TEIXEIRA COSTA

Título: Aquisição de Fluido Refrigerante R410A**Observações:** Aquisição de Fluido Refrigerante R410A conforme TR 188/2025**Total de itens cotados:** 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 3.450,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item

430586 - Gás Refrigeração Elemento Básico: Suva , Tipo: 410a .
Aplicação: Sistema Refrigeração Industrial / Comercial

Unidade de Fornecimento

Cilindro 10,9 Quilograma

Quantidade

3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média
R\$ 1.080,0000	R\$ 1.234,6560

● Mediana
R\$ 1.150,0000

Coeficiente de Variação: 11,2632%
Desvio Padrão: 139,0613
Maior Preço: R\$ 1.446,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	CHILLER COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - Fornecedor	3		R\$ 1.446,0000	01/04/2025	Sim

Identificação do Fornecedor

35.028.609/0001-53

Marca/modelo

CHEMOURS FREON

Endereço Eletrônico

www.chillerpecas.com.br

Data da Cotação

01/04/2025

Hora da Cotação

11:46

Validade da Cotação

30/04/2025

Contato

-

Informações Adicionais

-

Anexos

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	IV	HGM AR CONDICIONADO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - Fornecedor	3		R\$ 1.350,0000	01/04/2025	Sim

Identificação do Fornecedor Marca/modelo

32.216.769/0001-38 CHEMOURS

Endereço Eletrônico

<https://congelarcondicionado.com.br/>

Data da Cotação

01/04/2025

Hora da Cotação

11:47

Validade da Cotação

30/04/2025

Contato

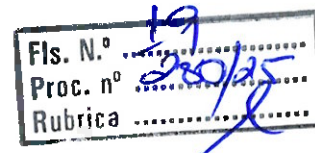
-

Informações Adicionais

-

Anexos

-



Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	IV	FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - Fornecedor	3		R\$ 1.147,2800	01/04/2025	Sim

Identificação do Fornecedor Marca/modelo

92.660.406/0059-35 EOS CILINDRO

Endereço Eletrônico

www.frigelar.com.br

Data da Cotação

01/04/2025

Hora da Cotação

11:49

Validade da Cotação

30/04/2025

Contato

-

Informações Adicionais

-

Anexos

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	IV	CABO FRIO PEÇAS LTDA - Fornecedor	3		R\$ 1.150,0000	01/04/2025	Sim

Identificação do Fornecedor Marca/modelo

06.098.254/0001-70 RLX

Endereço Eletrônico

www.arbrasilrefrigeracao.com.br

Data da Cotação

01/04/2025

Hora da Cotação

11:50

Validade da Cotação

30/04/2025

Contato

-

Informações Adicionais

-

Anexos

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	IV	DSFRIO COMERCIO DE PECAS - Fornecedor	3		R\$ 1.080,0000	01/04/2025	Sim

Identificação do Fornecedor	Marca/modelo	Endereço Eletrônico
------------------------------------	---------------------	----------------------------

26.316.185/0001-31	RLX	https://www.dsfrío.com.br
--------------------	-----	---

Data da Cotação	Hora da Cotação	Validade da Cotação
------------------------	------------------------	----------------------------

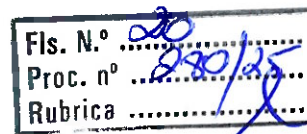
01/04/2025	11:52	30/04/2025
------------	-------	------------

Contato	Informações Adicionais
----------------	-------------------------------

-	-
---	---

Anexos

-



Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 O objeto da presente pesquisa é a Aquisição de Fluido Refrigerante R410A para manutenção de Ar Condicionado.

2 - FONTES CONSULTADAS

2.1 Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos incisos I e III do artigo 5º da IN SEGES/ME nº 65 de 2021. Sendo possível utilizar na consulta pelo menos um dos critérios dos incisos protegidos como prioritários no § 1º do artigo 5º da IN SEGES/ME nº 65 de 2021.

2.2 Em caso de impossibilidade de utilização dos critérios exigidos nos incisos I e II do artigo 5º da IN SEGES/ME nº 65 de 2021, a justificativa seria apresentada nos autos. Assim, cabe apenas informar que a incorporação de preços de outras fontes de pesquisas especificadas neste relatório de pesquisa de preços foi realizada com a finalidade de uma maior aproximação com preço procurado no mercado e que poderia atender o disposto no caput do art. 6º do referido normativo.

2.3 O preço estimado para a contratação apresentou o mínimo de três cotações orientadas de um ou mais dos parâmetros de que trata o artigo 5º da IN SEGES/ME nº 65 de 2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os inspiradores.

SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

3.1 A série de preços coletados consta no histórico de filtro aplicado no (s) respectivo (s) item (ns) cotado (s) nesta pesquisa de preços.

4 - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1 A obtenção do preço estimado deu-se com base na média dos valores obtidos nas fontes de pesquisa de preços, em razão de ser um dos métodos estatísticos previstos no artigo 6º da IN SEGES/ME nº 65 de 2021. Apenas outros critérios ou métodos não previstos na referida IN, devem ser justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

4.2 Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexequíveis, inconsistentes ou elevados, conforme marcador "Compõe" da tabela de cada item constante deste relatório de pesquisa de preços.

5 - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1 O preço estimado da contratação anual é R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais), conforme memória de cálculo constante neste relatório de pesquisa de preços.

5.2 Quando o preço estimado para obter com base única no inciso I do artigo 5º da IN SEGES/ME nº 65 de 2021, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados. Orientação esta que não se aplica para o(s) item(ns) cotado(s) nesta pesquisa de preços.

5.3. Utilizou-se principalmente os inciso I e IV do artigo 5º da IN SEGES/ME nº 65 de 2021, porém devido ao período de recesso de festas, a maioria das empresas contatadas não retornou os orçamentos. Apesar disto, os valores do banco de preços do Compras Gov estão compatíveis com os praticados no mercado, por isso foram considerados.

5.4 Após a realização de pesquisa de preços, em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65 de 2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os shows no mercado.

Relatório emitido em 01/04/2025 11:56

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$V = \frac{D}{\mu}$$

Fls. N.º	21
Proc. nº	280/25
Rubrica	

A
Ariane Texas,

Solicito proceder com a dispensa de licitação eletrônica, com vista a atender a Área Demandante.

Solicito ainda que publique o montante aprovado na SC como valor referencial na disputa.

João Paulo, 03/04/2025
Adriana Ferreira
Gerente de Compras
Fundação Padre Anchieta
RG 25.759.607-0

À
Almoxarifado Geral

Segue os autos para a autorização da abertura da dispensa de licitação com disputa, na forma eletrônica.

A demonstração contábil que trata o art. 72 está demonstrada na previsão de recurso orçamentário reservado na Solicitação de Compra nº 068787 devidamente aprovada.


Ariane Silva Veras Magalhães
Departamento de Compras

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 0280/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUIDO REFRIGERANTE R410A 11,35KG.

Conforme RESOLUÇÃO Nº 02/PRE/2024 publicada em 01.02.2024, compete aos gestores das respectivas áreas de administração interna, na forma disciplinada pela resolução 02/PRE/2023 da Presidência Executiva, autorizar a abertura de procedimentos de contratação direta.

AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO E A DIVULGAÇÃO ATRAVES DO AVISO DE CONTRATAÇÃO, nos termos do **com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021** e demais normas pertinentes.

Valor estimado para a contratação: R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), **mediante dispensa eletrônica com disputa.**

Claudineia Lima dos Santos Brito
Almoxarifado Geral
04/04/2025

Aviso de Contratação 134/2025

Fls. Nº 23
Proc. Nº 0280/25
Rubrica Ar.

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
134/2025	121101-ESP-FUND. PE. ANCHI - CTO.PTA. RADIO TV.EDUC.	ARIANE SILVA VERAS MAGALHAES	04/04/2025 11:18 (v 2.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		PC.0280/2025

1. Objeto da Contratação Direta

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Disputa Eletrônica n.º 90129/2025

Processo Administrativo n.º 0280/2025

Torna-se público que a FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS, por meio do departamento de compras, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, instrução normativa Seges/ME nº67, de 8 de julho de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da Sessão: 10/04/2025

Data e Horário da Fase de Lances: 09/04/2025 as 12:00 às 18:00

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Contato: compras@tvcultura.com.br

Critério de Julgamento: Menor preço

Valor total de contratação R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais) conforme solicitação de compras.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, objetivando a contratação de **AQUISIÇÃO DE FLUIDO REFRIGERANTE R410A 11,35KG - ONU3163**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3 CONSIDERAR APENAS A DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA, SÓ SERÃO ACEITO PROPOSTAS QUE ESTIVEREM DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA.

1.4. Caso o fornecedor tenha pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação enviar para compras@tvcultura.com.br; informar numero da compra e/ou aviso de contratação.

2. Registro de preços

2.1 Item suprimido tendo em vista não se tratar de serviço por registro de preço.

3. Participação na dispensa eletrônica

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.2.5. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor e

3.2.6. sociedades cooperativas.

3.2.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. Ingresso na Dispensa Eletrônica

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. O fornecedor não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

4.2.2.1. Havendo divergência de informações dos itens no catálogo do compras, favor considerar as características descritas no Termo de Referência Anexo I. para apresentação da proposta.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.12. Caso o fornecedor tenha pedidos de esclarecimentos enviar para compras@tvcultura.com.br.

5. Fase de lances

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário**.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **meio por cento**.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5.. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6.. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. Julgamento e aceitação das propostas

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. conter vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Empresas que não optantes pelo simples, deverão considerar o desconto do imposto de Renda; sua alíquota e o valor deverá ser mencionado na descrição da nota fiscal.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. Habilitação

7.1.. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. Ata de registro de preços

8.1. Item suprimido tendo em vista não se tratar de serviço por registro de preço.

9. Formação do cadastro de reserva

9.1. reserva de recurso esta previsto na solicitação de compras de numero interno 068787.

10. Contratação

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado autorização de fornecimento e o prazo de entrega será contado a partir do seu envio.

11. Infrações e sanções administrativas

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do fornecimento do produto;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do fornecimento do produto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do fornecimento do produto;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do fornecimento do produto;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do fornecimento do produto;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o

conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b. Multa de 0,5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- c. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. Das disposições gerais

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1 ANEXO I – Termo de Referência.

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ARIANE SILVA VERAS MAGALHAES

Agente Público



Assinou eletronicamente em 04/04/2025 às 11:18:04.

Fls. Nº 29
Proc. Nº 0280/25
Rubrica Ar.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - TR121101_000188_2025.pdf (107.99 KB)



Aviso de Contratação Direta nº 90129/2025

Última atualização 04/04/2025

Local: São Paulo/SP **Órgão:** FUND PE ANCHIETA CENTRO PAULISTA RADIO E TV EDUCATIVAS

Unidade compradora: 121101 - ESP-FUND. PE. ANCHI - CTO.PTA.RADIO TV.EDUC.

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 04/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 04/04/2025 11:24 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 09/04/2025 11:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 61914891000186-1-000183/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de Fluido Refrigerante R410A 11,35kg - ONU3163.

Informação complementar:

Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.040,00

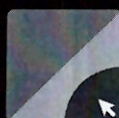
[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Gás Refrigeração	3	R\$ 680,00

Exibir 5

1-1 de 1 itens

Página 1

[Voltar](#)

PORTAL
NACIONAL
DE
CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Seleção de fornecedores - Julgamento

Dispensa Eletrônica N° 90129/2025 (Lei 14.133/2021)

UASG 121101 - ESP-FUND. PE. ANCHI - CTO.PTA.RADIO TV.EDUC. ?



1 GÁS REFRIGERAÇÃO

Fracassado

Qtde solicitada 3
Valor estimado (unitario) R\$ 680.0000

58.434.877/0001-70

ME/EPP

Programa de integridade

Desclassificada

Valor ofertado (unitario) R\$ 681.0000

Valor negociado (unitario) -

58.434.877 ERIVELTO CAMARGO

SC

Negociação Encerrada

PROPOSTA

ANEXOS

CHAT

DILIGÊNCIAS

Motivo da desclassificação

Valor acima do referencial.

Valor proposta (unitário | total)
R\$ 681.0000 | R\$ 2.043.0000

Valor negociado (unitário | total)

-

Quantidade ofertada

3

Modelo/Versao

similar

Valor ofertado (unitário | total)

R\$ 681.0000 | R\$ 2.043.0000

Marca/Fabricante

similar

Negociar

Aceitar

15.655.026/0001-45

ME/EPP

Programa de integridade

Desclassificação

Valor ofertado (unitario) R\$ 697.3400

Valor negociado (unitario) -

RNL TRADE AND FACILITIES LTDA

DF

Negociação Encerrada

PROPOSTA

ANEXOS

CHAT

DILIGÊNCIAS

Motivo da desclassificação

Fornecedor não respondeu a negociação.

Valor proposta (unitário | total)
R\$ 697.3400 | R\$ 2.092.0200

Valor negociado (unitário | total)

-

Quantidade ofertada

3

Modelo/Versao

Gás Refrigeração Elemento Básico: Suva, Tipo: 410a

Valor ofertado (unitário | total)

R\$ 697.3400 | R\$ 2.092.0200

Marca/Fabricante

Gás Refrigeração Elemento Básico: Suva, Tipo: 410a

100
100
100
100

1

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100



32.191.212/0001-90
ME/EPP
Programa de Integridade
Desclassificada
Valor ofertado (unitário) R\$ 975.0000
Valor negociado (unitário) -

QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS LTDA
PR

Negociação Encerrada



PROPOSTA

ANEXOS

CHAT

DILIGÊNCIAS

Motivo da desclassificação

Fornecedor não aceitou a negociação!

Valor proposta (unitário | total)
R\$ 1.100.0000 | R\$ 3.300.0000

Valor ofertado (unitário | total)
R\$ 975.0000 | R\$ 2.925.0000

Valor negociado (unitário | total)
-

Quantidade ofertada
3

Marca/Fabricante
Dugold

Modelo/Versão
R410A

Negociar

Aceitar

57.562.366/0001-71
ME/EPP
Programa de Integridade
Desclassificada
Valor ofertado (unitário) R\$ 1.000.0000
Valor negociado (unitário) -

57.562.366 ELLEONORA YONE NARITA NAGASAVA
SP

Negociação Encerrada



PROPOSTA

ANEXOS

CHAT

DILIGÊNCIAS

Motivo da desclassificação

Fornecedor não aceitou a negociação!

Valor proposta (unitário | total)
R\$ 1.599.0000 | R\$ 4.797.0000

Valor ofertado (unitário | total)
R\$ 1.000.0000 | R\$ 3.000.0000

Valor negociado (unitário | total)
-

Quantidade ofertada
3

Marca/Fabricante
Chemours

Modelo/Versão
ONU3163

Negociar

Aceitar

Voltar

Anular

Revogar



Acesso à
Informação

MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

A/C
Gerência de Compras
São Homologação;



Adane Silva Veras Magalhães
Departamento de Compras

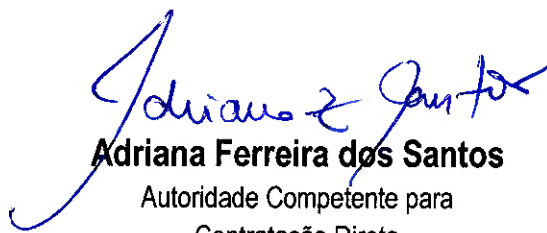
24/04/2025

REF.: Processo nº. 0280/2024
INT.: Fundação Padre Anchieta
ASS.: Gás Refrigerante.

Dispensa de Licitação com Disputa Eletrônica nº. 90129/2024

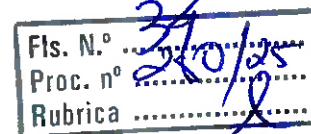
À vista do constante nos presentes autos, ACOLHO a manifestação, **HOMOLOGO** a dispensa de licitação nº 90129/2024 – Processo nº 0280/2024, que tem o objetivo aquisição de gás refrigerante, solicitado pela área de Almoxarifado Geral, tendo em vista que a dispensa de licitação eletrônica ter sido declarado **FRACASSADO**.

Setor de Compras, 24 de abril de 2025


Adriana Ferreira dos Santos
Autoridade Competente para
Contratação Direta

1

1



BAOBA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL

A: FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA

CNPJ: 61.914.891/0001-96

A/C Sra Claudineia Santos

Banco do Brasil - Agência 6930-2 - Conta Corrente 41062-4

e-mail: baobacomercioeservicos@gmail.com

Contato: (13) 98121-5116 - (13) 98172 4589

A empresa Augusto Francisco de Sousa Filho - ME, inscrita no CNPJ (MF) nº 48.041.828/0001-14, Inscrição Estadual nº 335.620.346.114, sediada na Avenida: São Jorge, 691 - sala 01 - Cep 11.460-500 Paecara - Vicente de Carvalho - Guarujá -SP, vem apresentar sua proposta . Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, frete, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANTIDADE		VALORES	
				MINIMA	REGISTRADA	UNITARIO	TOTAL
28	Fluido refrigerante R410A 11,35kg – ONU3163 ABNT NBR14725	EOS	CILINDRO	*****	3	R\$ 750,00	R\$ 2.250,00

Responsável: Augusto Francisco de Sousa Filho - CPF: 412.134.833-87

RG: 35.042.104-3

Validade da proposta: 120 dias

Prazo de entrega: Conforme Edital / TR

Pagamento: Até 30 dias após o recebimento

Frete: CIF por conta do fornecedor

**48.041.828 AUGUSTO
FRANCISCO DE SOUSA
FILHO:48041828000114**

Assinado de forma digital por
48.041.828 AUGUSTO FRANCISCO
DE SOUSA FILHO:48041828000114
Dados: 2025.04.24 10:08:45 -03'00'

BAOBA COMERCIAL

Avenida: São Jorge, 691 – sala 01 – CEP: 11.460-500 Paecara – Vicente de Carvalho – Guarujá – SP

CNP-48.041.828/0001-14 - WhatsApp – (13) 98121-5116 / (13)98172-4589

10/12



Item Produto	Descricao	Alm On	Quantidade	Valor Estimado	Data da Necessidade	Centro Custo	Programa
--------------	-----------	--------	------------	----------------	---------------------	--------------	----------

0001 02902762	GAS REFRIGERANTE,R410A,ACONDICIONADO EM CILINDRO D 02 01	01	3,00	2.250,00	02/05/2025	72020310AY ALMOXARIFADO GERAL	99999 SEM PROGRAMA
---------------	--	----	------	----------	------------	-------------------------------	--------------------

Observacao: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Justificativa: Reposição Estoque - Item imprescindível de uso nos Ares Condicionados

Total Estimado: 2.250,00

Fluxo de Aprovação

Aprovador	Situação	Data/Hora	Ressalva ou Motivo da Rejeição
ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS	Aprovado	05/05/2025 - 15:19	

Fls. N.º 35/35
Proc. nº 280/25
Rubrica

A aprovação desta SC - Solicitação de Compra está condicionada ao cumprimento do regulamento interno e dos devidos processos legais para o fim que se destina.

Requisitante: claudineisant	Chefe Departamento:	Diretor:
-----------------------------	---------------------	----------



SIGA/RLTSC001/v.12

Hora...: 13:04:41 - Grupo de empresa: TV CULTURA / Filial: MATRIZ

Parâmetros - Solicitação Compra - Número 068787 - Data 26/03/2025

DT.Ref.: 07/05/2025
Emissão: 07/05/2025

Pergunta 01 : SC Inicial
Pergunta 02 : SC Final

068787
068787

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
BAOBA COMERCIAL E CONSULTORIA LTDA		
		TIPO: LIMITADA UNIPessoal (M.E.)
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35234761333	15/04/2025	07/05/2025 12:47:01
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
22/09/2022	48.041.828/0001-14	

CAPITAL
R\$ 25.000,00 (VINTE CINCO MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA SAO JORGE	NÚMERO: 691	
BAIRRO: SITIO PAECARA (VICE	COMPLEMENTO: SALA 01	
MUNICÍPIO: GUARUJA	CEP: 11460-500	UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
AUGUSTO FRANCISCO DE SOUSA FILHO, RAÇA/COR: BRANCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 412.134.833-87, RG/RNE: 350421043 - SP, RESIDENTE À RUA SAO JORGE, 691, SALA 01, SITIO PAECARA (VICE, GUARUJA - SP, CEP 11460-500, OCUPANDO O CARGO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 25.000,00.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS
SESSÃO: 15/04/2025
TRANSFORMADA DE NIRE 35867673621.

NUM.DOC: 719.262/25-2 SESSÃO: 15/04/2025

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35234761333

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 07/05/2025

JUCESP



documento
assinado
digitalmente

Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 265491792, quarta-feira, 7 de maio de 2025 às 12:47:01.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. N.º 34
Proc. nº 280/25
Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
48.041.828/0001-14
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
22/09/2022

NOME EMPRESARIAL
BAOBA COMERCIAL E CONSULTORIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
BAOBA COMERCIAL E CONSULTORIA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R SAO JORGE

NÚMERO
691

COMPLEMENTO
SALA 01

CEP
11.460-500

BAIRRO/DISTRITO
SITIO PAECARA (VICENTE DE
CARVALHO)

MUNICÍPIO
GUARUJA

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
BAOBACOMERCIOESERVICOS@GMAIL.COM

TELEFONE
(13) 9817-2458

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/09/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/04/2025 às 16:48:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls. N.º	32
Proc. nº	230/25
Rubrica	

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BAOBA COMERCIAL E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 48.041.828/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:10:39 do dia 23/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/10/2025.

Código de controle da certidão: **AFC9.ACC0.2DBD.7609**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

16

17

(

(

Voltar

Imprimir

Fls. N.º	10
Proc. nº	280/25
Rubrica	

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 48.041.828/0001-14
Razão Social: AUGUSTO FRANCISCO DE SOUSA FILHO 41213483387
Endereço: R MARIVALDO FERNANDES 276 CONJ 41 / ENSEADA / GUARUJA / SP / 11440-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2025 a 15/05/2025

Certificação Número: 2025041605105889868179

Informação obtida em 24/04/2025 16:54:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fls. N.º	41
Proc. nº	280/25
Rubrica	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BAOBA COMERCIAL E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.041.828/0001-14

Certidão nº: 22805955/2025

Expedição: 24/04/2025, às 17:03:43

Validade: 21/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BAOBA COMERCIAL E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.041.828/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0892129 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 48.041.828/

Contribuinte: 48.041.828 AUGUSTO FRANCISCO DE SOUSA FILHO

Liberação: 07/04/2025

Validade: 04/10/2025

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

O CNPJ NÃO POSSUI ESTABELECIMENTO INSCRITO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. O PRESENTE DOCUMENTO NÃO COMPROVA REGULARIDADE NO CADASTRO DE EMPRESAS DE FORA DO MUNICÍPIO (CPOM).

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:55:38 horas do dia 24/04/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 9ED0C83

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

10-21-21

10-21-21

10-21-21

10-21-21

10-21-21

10-21-21



CADASTRO INFORMATIVO MUNICIPAL - CADIN

Comprovante de Inexistência de Registros

Não foram encontradas pendências inscritas no Cadastro Informativo Municipal – CADIN para Pessoa Jurídica abaixo qualificada na data e hora indicada:

CNPJ Raiz: **48.041.828/0000-00**

Data: **24/04/2025**

Razão Social: **48.041.828 AUGUSTO FRANCISCO DE
SOUSA FILHO**

Hora: **17:03:03**

Número de Controle: **2025-0424-0249-4310**

Artigo 7º da Lei Municipal nº 14.094, de 06 de dezembro de 2005: "A inexistência de registro no CADIN MUNICIPAL não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos."

Este comprovante é expedido gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada no Portal CADIN da Secretaria Municipal Fazenda do Município de São Paulo, no endereço:
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cadin/> por meio do código: 2025-0424-0249-4310.

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)

Fls. N.º	44
Proc. nº	280/25
Rubrica	

**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual****Informações Cadastrais****CNPJ/CPF: 48.041.828/0001-14****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 24/04/2025 às 16:56:37**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: EC97C6C8.9ADBDE5F.409B5B7C.3C81C676**EMIÇÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

(

9

Data e Hora da Consulta:

quinta-feira, 24 de abril de 2025 às 16:57

CNPJ/CPF - Razão Social ou Nome:

48.041.828/0001-14 - AUGUSTO FRANCISCO DE SOUSA FILHO - ME

Foram encontradas as seguintes sanções:

7(sete) Multas

Clique aqui para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar o porta da transparência do cadastro nacional de empresas inôneas e suspensas (CEIS)(www.portalttransparencia.gov.br).

Exportar para Excel

Sanções Restritivas Multas Advertências

Visualizar	Poder	Secretaria/Órgão	U.G.E.	Número do Processo	Tipo de Pessoa	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF	Tipo de Sanção	Valor Multa
Visualizar	PODER EXECUTIVO	SECR. DESENV. ECONÔMICO	UNESP-FACULDE MEDICINA - CAMPUS BOTUCATU	1950/2023-FM	Jurídica	AUGUSTO FRANCISCO DE SOUSA FILHO 41213483387 - ME	48.041.828/000114	Multa	R\$277,98
Visualizar	PODER EXECUTIVO	SECD. JUSTIÇA E CIDADANIA	FUNDACAO CASA - DR. LITORAL	PRC0023/00802	Jurídica	AUGUSTO FRANCISCO DE SOUSA FILHO 41213483387 - ME	48.041.828/000114	Multa	R\$42,72
Visualizar	PODER EXECUTIVO	SECD. JUSTIÇA E CIDADANIA	FUNDACAO CASA - SEDE ADMINISTRACAO	PRC-2022/11041	Jurídica	AUGUSTO FRANCISCO DE SOUSA FILHO 41213483387 - ME	48.041.828/000114	Multa	R\$10,60
Visualizar	PODER EXECUTIVO	SECD. JUSTIÇA E CIDADANIA	FUNDACAO CASA - SEDE ADMINISTRACAO	151.00011940/2023-31	Jurídica	AUGUSTO FRANCISCO DE SOUSA FILHO 41213483387 - ME	48.041.828/000114	Multa	R\$18,18
Visualizar	PODER EXECUTIVO	SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	006.00122881/2023-30	Jurídica	AUGUSTO FRANCISCO DE SOUSA FILHO 41213483387 - ME	48.041.828/000114	Multa	R\$55,05
Visualizar	PODER EXECUTIVO	SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	DEPTO. DE ADM. CUMPR. RES. OESTE ESTADO	00500280734/2023-73	Jurídica	AUGUSTO FRANCISCO DE SOUSA FILHO 41213483387 - ME	48.041.828/000114	Multa	R\$408,32
Visualizar	PODER EXECUTIVO	SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	DEPTO. DE ADM. CUMPR. RES. OESTE ESTADO	006.00030011/2024-31	Jurídica	AUGUSTO FRANCISCO DE SOUSA FILHO 41213483387 - ME	48.041.828/000114	Multa	R\$58,25

Fls. N.º 45
Proc. nº 280/23
Rubrica

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 24/04/2025, às 17h00, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 48.041.828/0001-14 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 24/04/2025, às 17h00.

Para conferência:

acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: 0f05fc77-a51e-4015-bd96-f8cad980df1
ou acesse utilizando o QR Code



Fls. N.º	46
Proc. nº	280/25
Rubrica	

10/24

(

(

10/24

🚩 **DADOS ATUALIZADOS**

Dados atualizados até: 04/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 04/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 04/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 04/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 04/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 24/04/2025 17:05:39

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 48041828000114

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Fls. N.º

Proc. nº

Rubrica

47

280/25

13

(

(

13



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Fls. N.º	48
Proc. nº	20/25
Rubrica	

Certifico que nesta data (24/04/2025 às 17:01) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 48.041.828/0001-14.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 680A.98A9.466A.5905 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



PROCESSO: 0280/2025
INTERESSADO: ALMOXARIFADO GERAL
ASSUNTO: Aquisição de gás refrigerante em cilindro.

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Trata da requisição, formulada pelo Almojarifado Geral da Diretoria Administrativa e Financeira, acerca da aquisição de 3 (três) cilindros de fluido refrigerante R140A de 11,35kg para reposição do estoque, haja vista que o material é frequentemente utilizado pelo Setor de Engenharia da Manutenção da Diretoria Técnica para realizar as manutenção corretivas e preventivas dos equipamentos de refrigeração ambiental instalados nas áreas técnicas da Fundação Padre Anchieta - FPA com o fim de manter a temperatura adequada para preservar os equipamentos de áudio e vídeo usados nas produções e programações da TV Cultura.

Desta feita, a Área Requisitante elaborou o Documento de Formalização de Demanda nº 171/2022 (fls. 04/05), a Justificativa da Ausência do Estudo Técnico Preliminar e Análise de Risco nº 170/2025 (fl. 06) e o Termo de Referência nº 188/2025 (fls. 07/11).

Realizada a pesquisa de mercado, acostada às fls. 13/17 e transcrita no Relatório de Pesquisa de Preços nº 178/2025 (fls. 18/21), no montante de R\$ 3.450,00 a Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90129/2025 restou fracassada (fls. 30/32), posto ter sido lançada como valor referencial o mesmo valor disponível para a contratação, conforme Solicitação de Compras nº 68787/2025 (de R\$ 2.040,00).

Tendo em vista a disposição do art. 75, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21 constatamos que os valores ofertados na fase de pesquisa de mercado estavam muito acima do valor aprovada para realizar a despesa, razão pela qual consultamos o último fornecedor do produto no âmbito da FPA, o qual ofereceu o valor total de R\$ 2.250,00 (fl. 34), ou seja, preço muito mais vantajoso para a Fundação comparado com os preços apresentados pelas proponentes na fase de pesquisa mercadológica.

Assim sendo, o processo foi instruído com os seguintes documentos emitidos pela empresa Baoba Comercial e Consultoria Ltda., a qual ofertou o menor preço para a presente contratação:

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS

Rua Cenno Sbrighi, 378 Água Branca – São Paulo – SP

Fone: (11) 2182-3002 - Fax: (11) 2182-3128

Adriana Ferreira
Gerente de Compras
Fundação Padre Anchieta
RG 2.250.000-0

1. À fl. 36, Ficha Cadastral Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, demonstrando a existência jurídico/legal da proponente;
2. À fl. 37, o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral Ativa perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
3. À fl. 38, a válida Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e da Dívida Ativa da União;
4. À fl. 39, a válida Certidão Positiva, com Efeito de Negativa, dos Débitos Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo;
5. À fl. 40, o válido Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
6. À fl. 41, a válida Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
7. À fl. 42, a válida e regular Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários da Prefeitura de São Paulo;
8. Às fls. 43/44, as recentes Consultas Negativas perante o Cadin Municipal e Estadual de São Paulo;
9. À fl. 45, a recente Consulta Positiva perante o e-Sanções, portal estadual que constam as apenadas no âmbito da Administração Estadual de São Paulo;
10. À fl. 46, a recente Certidão de Apenados Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
11. À fl. 47, a recente Consulta Negativa perante o CEIS, portal federal que constam as apenadas no âmbito da Administração Pública Federal;
12. À fl. 48, a Certidão Negativa de Condenações de Improbidade Administrativa expedida pelo Conselho Nacional da Justiça.

I – De todo o exposto, tendo em vista os elementos que instruem o presente processo administrativo, no exercício da competência que me delega o art. 3º da Portaria nº 02/PRE/2024 e com fundamento no art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação e sem disputa eletrônica, da empresa Baoba Comercial e Consultoria Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 48.041.828/0001-14, para fornecer 3 (três) cilindros de Fluido Refrigerante R410A de 11,35 kg, pelo valor unitário de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) e total de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), cujo montante será onerado da aprovada Solicitação de Compras, nº 68787 (de fl. 35), visando reabastecer o Almojarifado Geral, posto que o material é frequentemente utilizado na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de refrigeração ambiental, onde ficam

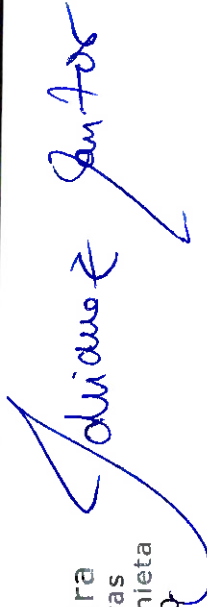
instalados os equipamentos audiovisuais que realizam toda a produção e a programação da TV Cultura e precisam estar em temperatura adequada para a operação das suas funcionalidades.

II - **PUBLIQUE-SE** o item I no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE e a contratação autorizada no Portal Nacional das Contratações Públicas – PNCP.

São Paulo, 24 de abril de 2025.



ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS
Gerente de Compras

 FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA				AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO				AF - N° 265/2025		Processo FPA n°	
								Data: 24/04/2025		0280/2025	
BAOBA COMERCIAL E CONSULTORIA LTDA				Avenida: São Jorge, 691 - sala 01							
Cidade	Estado	CEP	CNPJ	Insc. Estadual	Insc. Municipal	Contato					
GUARUJÁ	SP	11.460-500	48.041.828/0001-14	335.620.346.114		(13) 9817-2458					
FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS				CNPJ: 61.914.891/0001-86							
Rua Cenno Sbrighi, nº 378 - CEP: 05036-900 - Água Branca - São Paulo/SP				Insc. Munic.: 1.023.522-1							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição		Preço Unitário	Preço Total	Prazo de entrega				
01	3	1	Fluido refrigerante R410A 11,35kg - ONU3163 ABNT NBR14725		R\$ 750,00	R\$ 2.250,00	29/04/2025				
Esta Autorização de Fornecimento refere-se as SC 068787				VALOR TOTAL		R\$		2.250,00			
Aprovações:				RECONHECIMENTO DE PEDIDO: Aceitamos a presente Autorização de Fornecimento nos termos e condições estipuladas.							
Adriana Ferreira Gerente de Compras Fundação Padre Anchieta RG 25.759.607-0											

Fls. N°
Proc. n°
Rubrica

580/25

 FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA		AF - Nº 265/2025		Processo FPA nº 0280/2025
CONTINUAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO				
Item	Continuação:			
1	LOCAL DE ENTREGA Rua: Cenno Sbrighi, 378 - Água Branca - São Paulo/SP, em horário comercial das 09h00 as 17h00, no Almoarifado Geral			
2	CONDIÇÃO DE PAGAMENTO Produtos entregues entre os dias 1º a 15 de cada mês, pagamento no dia 08 do mês subsequente Produtos entregues entre os dias 16 a 31 de cada mês, pagamento no dia 23 do mês subsequente			
3	PRAZO DE ENTREGA O prazo de entrega se dará no dia 29/04/2025 (terça - feira).			
4	Obs.: Por determinação do Governo Federal, empresas não optantes pelo Simples Nacional, obrigatoriamente deverão informar nas notas de produto ou serviço o valor e percentual a ser descontado do IR.			
Aprovações:		RECONHECIMENTO DE PEDIDO: Aceitamos a presente Autorização de Fornecimento nos termos e condições estipuladas.		
Adriana Ferreira Gerente de Compras Fundação Padre Anchieta RG 25.759.607-0				

Fis. N.º	53
Proc. nº	280/25
Rubrica	

